



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.809/2022

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 989 PG: 14
Data: 18.09.22 a ---
Rubrica
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 82.899,38 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.02	Royalties	08	1.116,00
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.91.00.00	Ordinário	16	24.000,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.93.06.00	Convênio	92	9.662,38
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.30.00.00	Ordinário	123	10.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.01	Outros.Rec.Ord.	128	809,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.30.00.00	Ordinário	173	15.000,00
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.30.00.00	Ordinário	266	10.000,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.39.99.00	Ordinário	555	7.700,00
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.02.00	Royalties	574	4.612,00
TOTAL SUPLEMENTADO				82.899,38

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1026-23.691.2600.2.260	4.4.90.61.02	Royalties	119	10.727,20
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Ordinário	627	9.458,50
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02	Royalties	628	62.713,68
TOTAL ANULADO				82.899,38

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2022.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito